

EDITAL PROEPE/PROAP 3/2026

CONVOCA CANDIDATA PARA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA USF, VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando os Editais PROEPE/PROAP 37/2025 e 1/2026, baixam o seguinte

EDITAL

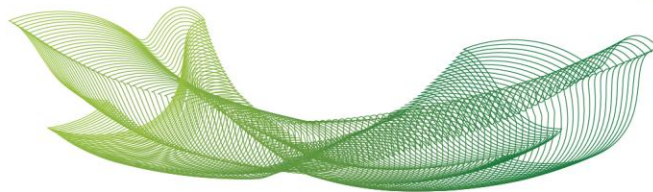
Art. 1.º Fica convocada a candidata BIANCA MIRANDA COLUCCI AMARAL para realizar a matrícula online do processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de graduação em Medicina do Câmpus Bragança Pau/sta da Universidade São Francisco – USF, para ingresso no 1.º semestre letivo de 2026.

Art. 2.º A candidata aprovada na seleção deverá efetuar matrícula no período de 5 a 6 de fevereiro de 2026, eletronicamente, conforme cronograma do Edital PROEPE/PROAP 37/2025.

§ 1.º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a USF e com o curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

§ 2.º Após a matrícula, deverão ser entregues, via protocolo online, upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de endereço.



Art. 3.º Se o candidato convocado não realizar a matrícula nas datas previstas, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

Art. 4.º Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

Art. 5.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de fevereiro de 2026.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Loreni
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão